



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 085/2019

DE, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a Bandeira do Município de Ourilândia do Norte.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica criada a Bandeira do Município de Ourilândia do Norte, que contém na sua estrutura de representação, elementos gerais de caracterização de diversos aspectos municipais.

Art. 2º - A Bandeira constante do artigo anterior, que é o símbolo representativo do Município de Ourilândia do Norte, está organizada por elementos componentes e partes integrantes da mesma, discriminados do seguinte modo:

I - Três triângulos de tecido ou pano, medindo um metro e vinte e dois centímetros (1,22m) de comprimento e noventa centímetros (0,90m) de largura.

II - Tem seu formato retangular, dividido em três triângulos, em tecido na cor verde, cor amarelo ouro, no centro uma estrela branca na parte inferior em triângulo na cor marrom escuro.

Art. 3º - As cores expressas no artigo segundo e nos seus itens e alíneas, tem os seguintes significados na sua representação:

- I. A cor verde representa as matas da nossa região do Município de Ourilândia do Norte;
- II. A cor amarelo ouro representa o ouro da nossa região;
- III. A cor marrom escuro representa a terra fértil.
- IV. A estrela branca significa o nosso município dentro do estado do Pará.

Art. 04 - A Bandeira do Município de Ourilândia do Norte, pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico do povo em geral, de natureza oficial ou particular.

Art. 05 - A Bandeira do Município de Ourilândia do Norte, pode ser apresentada da seguinte forma:

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

- I – Hasteada em mastros pelo lado da cor marrom, o encontro dos triângulos ficara na parte superior, nos edifícios públicos ou particulares, nos templos, campos de esporte, escritórios, salas de aulas, auditórios, estabelecimentos de ensino, mesas de reuniões de trabalho, nas vias públicas e em qualquer lugar, cercada do devido respeito;
- II – Conduzida em formaturas, desfiles e festividades cívicas e também, em caráter individual;
- III – Reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças e veículos;
- IV – Distendida sobre ataúdes, até antes do sepultamento;
- V – Integrando com outras bandeiras, escudos ou representações semelhantes.

Art. 06 – O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ourilândia do Norte expedirá, oportunamente, a seu juízo, o regulamento do presente Decreto.

Art. 07 – Revogam-se ad disposições em contrário.

Art. 08 - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Outubro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P. Municipal de Ourilândia do Norte/PA
Publicado em 04 de Outubro de 2019.

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete